



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

INDICAÇÃO
N.º 043 /2026

INDICAÇÃO

Indicamos à mesa, na forma Regimental, que seja encaminhado expediente com mensagem e cópia ao Exmo. Sr. Lucio Roberto Calixto Costa, Prefeito Municipal, no sentido de **DISPÕE SOBRE A ELABORAÇÃO E ENCAMINHAMENTO DE PROJETO DE LEI MUNICIPAL QUE INSTITUA MEDIDAS DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM (ENFERMEIROS E TÉCNICOS) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO, CONTEMPLANDO A REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA PARA 30 (TRINTA) HORAS SEMANAIS, A REVISÃO E MELHORIA DO SALÁRIO-BASE, A AMPLIAÇÃO DO QUADRO DE PROFISSIONAIS, BEM COMO A PROMOÇÃO DE CAPACITAÇÃO CONTÍNUA E PERIÓDICA, VISANDO AO APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL, À MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO E À QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS À POPULAÇÃO.**

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo promover a valorização dos profissionais de enfermagem (enfermeiros e técnicos) no âmbito municipal, categoria essencial para o pleno funcionamento dos serviços de saúde e para a garantia de um atendimento digno, humanizado e eficiente à população. Ressalta-se que, embora ainda não exista uma lei federal que institua a jornada de 30 (trinta) horas semanais, a matéria encontra-se em tramitação no Congresso Nacional, com destaque para a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 19/2024, atualmente em análise no Senado Federal, o que reforça a relevância e a atualidade do tema.

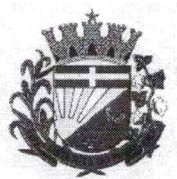
No que se refere à **redução da carga horária para 30 (trinta) horas semanais**, trata-se de uma reivindicação histórica da categoria, amplamente debatida em todo o país. Estudos e posicionamentos de entidades da área apontam que jornadas extensas contribuem para o desgaste físico e emocional dos profissionais, aumentando riscos de erros e comprometendo a qualidade do atendimento. Ressalta-se que mais de 100 municípios brasileiros já adotaram essa jornada reduzida, demonstrando sua viabilidade e os impactos positivos na saúde do trabalhador e na eficiência dos serviços.

Quanto à **revisão e melhoria do salário-base**, é fundamental reconhecer que a valorização financeira é um dos pilares para a motivação e permanência dos profissionais no serviço público. Apesar dos avanços recentes, como a instituição do piso salarial nacional da enfermagem, muitos municípios ainda enfrentam dificuldades na adequação salarial, sendo imprescindível a complementação por meio de políticas locais que assegurem remuneração justa e compatível com a responsabilidade da função exercida. Ademais, a melhoria do salário-base pode contribuir significativamente para a atração de novos profissionais, tendo em vista que os atuais processos seletivos não têm sido suficientes para suprir a necessidade existente, especialmente diante do expressivo aumento da demanda por atendimentos na rede pública de saúde.

No tocante à **ampliação do quadro de profissionais**, verifica-se que a sobrecarga de trabalho é uma realidade, especialmente no Hospital Municipal Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, onde ocorrem os atendimentos de urgência e emergência e há maior necessidade de profissionais. Esse cenário compromete não apenas a saúde física e mental dos trabalhadores, mas também a qualidade do atendimento prestado à população. A contratação de novos profissionais permitirá a distribuição mais equilibrada das demandas, garantindo maior eficiência e segurança nos serviços de saúde.

Ademais, destaca-se a importância da **capacitação contínua e periódica dos profissionais de enfermagem**, considerando que a área da saúde está em constante evolução, exigindo atualização técnica permanente. Investir em formação continuada contribui para o aprimoramento das práticas assistenciais, incorporação de novas tecnologias e protocolos, além de promover maior segurança tanto para os profissionais quanto para os pacientes.

Dessa forma, a implementação das medidas propostas nesta indicação representa um avanço significativo na valorização da enfermagem, refletindo diretamente na qualidade dos serviços de saúde ofertados à



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

INDICAÇÃO
N.º 043 /2026

população, bem como no fortalecimento do sistema público de saúde municipal. Trata-se de um investimento necessário, justo e estratégico, que trará benefícios duradouros para toda a coletividade.

Sala das Sessões Antônio Arcanjo dos Santos Júnior, 20 de março de 2026

Tereza de Jesus da Silva Sousa
Vereadora - PSDB

Leudeiane da Silva Lopes
Vereadora - Podemos

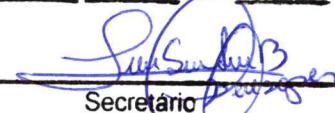
Silmara de Souza Braga
Vereadora - PP

Ruy Fernandes Castelo Branco
Vereador - PSDB

Edmilson Bezerra
Vereador - PT

Antonio Coral Costa
Vereador - PSDB

Poder Legislativo Municipal
Santa Rita do Pardo-MS
PROTOCOLO GERAL
N.º 068 de
20/03/2026
Denise
Servidor(a)

LIDO	
Sessão	<u>Ordinária</u>
De	<u>23 / 03 / 20 26</u>
 Secretário	